



**ATA DA JUNTA ELEITORAL
PESCARIA BRAVA**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
1ª JUNTA ELEITORAL DA 20ª ZONA ELEITORAL**

No dia 13 de outubro de 2016, às 17:30:00, na 1ª Junta da 20ª Zona Eleitoral, sediada no Município de LAGUNA, nos termos do art. 139 da Resolução TSE nº 23.456/2015, estando reunidos os membros da Junta Eleitoral presidida pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). PAULO DA SILVA FILHO, Juiz(a) Eleitoral, foi apreciado o pedido declaratório de nulidade de votação apresentado pelo candidato Antonio Avelino Honorato Filho e pela Coligação Pescaria Brava no rumo certo em relação a votação ocorrida no dia 02 de outubro de 2016 referente ao Município de Pescaria Brava/SC, alegando ter ocorrido ilícitudes consistentes no registro de votos mediante falsificação e fraude na Seção Eleitoral nº 90, localizada na Escola de Educação Básica Honorata Freitas. A Junta Eleitoral, analisando o pedido, bem como o caderno de votação, boletim de urna e ata da referida seção nº 90 decidiu por decretar a anulação da mesma, nos termos do art. 221, inc. III, "c", do Código Eleitoral, tendo em vista que restou comprovado o falecimento da eleitora Maria Justino Costa, que consta como votante no respectivo caderno de votação, inexistindo prova em relação as demais alegações feitas e nem em relação as demais seções do Município. A Junta Eleitoral registra que os fatos já foram comunicados à Autoridade Policial para instauração de Inquérito Policial para apuração dos mesmos. Em face da decisão tomada, a Junta Eleitoral apresenta aditamento à Ata Geral da Eleição para as providências devidas nos termos da decisão supra, na forma do art. 141 § 2º, da Resolução TSE nº 23.456/2015. Em face do que consta, foi lavrado a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Junta Eleitoral.

Presidente da Junta Eleitoral
PAULO DA SILVA FILHO

Membro da Junta Eleitoral
NORBERTO PEDRO DE AMORIM

Membro da Junta Eleitoral
WALMOR MEDEIROS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO
Certifico que _____
Laguna, ____ de ____ de 20 ____
Certo 20ª Zona Eleitoral - SC

Katiucy Becen Pedrosa Pacheco
Analista Judiciário